



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – GP

Dispõe sobre contratos de registro, alterações e dissoluções de sociedade de advogados.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a disseminação da pandemia coronavírus (COVID-19) e as diretrizes oficiais impostas pelo Governo do Estado de Goiás restringindo a circulação de pessoas em todo o Estado;

CONSIDERANDO, a determinação da Diretoria desta Casa, Resolução nº 3/2020 – GP, que institui o regime de teletrabalho aos colaboradores da OAB/GO;

CONSIDERANDO, ainda, que esta Seccional está empenhada em minimizar os efeitos da pandemia, promovendo ações que possam auxiliar a todos(as) os(as) advogados(as) que necessitem dos trabalhos oferecidos por esta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os contratos de registro, alterações e dissoluções de sociedades de advogados(as) solicitados por meio eletrônico, no site da OAB/GO em requerimento online (<http://www.oabgo.org.br/oab/servicos/sociedade/>), a partir da data desta resolução, terão suas cópias autenticadas e devolvidas via e-mail.

Artigo 2º - Esta medida será adotada por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor em 23 de março de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Goiânia, 23 de março de 2020.


Lúcio Flávio Siqueira de Pajva
Presidente